

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021, das empresas e profissionais:  
**CLINICA MEDICA HIGIA LTDA.**

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 4 – PRAZO:

12(doze) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 06/2021.

#### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 06/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA.**  
**CNPJ Nº 44.051.739/0001-06**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA</b>	72	864	102,70	7.394,40	88.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA</b>	64	768	129,00	8.256,00	99.072,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA</b>	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>229.996,80</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 229.996,80**  
(Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

**8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA e Recursos Próprios fonte 000.

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 01/02/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, 01 de Fevereiro de 2022.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B84-C4F1-F5BA-AE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/02/2022 14:19:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 01/02/2022 14:51:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/02/2022 15:44:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5B84-C4F1-F5BA-AE08>



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Pato Branco (Pr), 10 de Janeiro de 2022

Nome/razão social	<b>CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA</b>
CNPJ/MF	<b>44.051.739/0001-06</b>
Endereço	Rua Professor Becker, 1871 85010-170 –Guarapuava-Pr
E-mail	<b>higiaticlinicamed@gmail.com</b>
Telefone	(42) 99123.3725 e (42) 99101.6233
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	--
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	72	864	102,70	7.394,40	88.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	64	768	129,00	8.256,00	99.072,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....						229.996,80

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

**Marcelo Henrique Gomes de Oliveira**  
CPF 012.141.856-14  
RG MG 10991601

S P NE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 e-mail:

- Telefone: (46) 3520-2103/2107

621439-8  
616 306-8  
616 304-1



**CLINICA MEDICA HIGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir indicadas:

**MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/09/1989, Médico, residente e domiciliado em à Rua Professor Becker, nº 1871, Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava – PR, portador do RG nº MG10991604 SSP/MG e CPF nº 012.141.856-14, e **CARLA KURCREVSKI**, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1995, Médica, residente e domiciliado à Rua Professor Becker, nº 1871, Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava – PR, portador do RG nº 11.014.279-0 SSP/PR e CPF nº 074.797.119-64, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade limitada, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade de prazo de duração indeterminado denomina-se **CLINICA MEDICA HIGIA LTDA**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs), iniciando suas atividades em 11/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na cidade de Guarapuava – PR, Rua Professor Becker, nº 1871, Centro, CEP 85.010-170.

**Parágrafo Único** – A sociedade por resolução dos quotistas poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e fica assim a distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	15.000	50	R\$ 15.000,00
CARLA KURCREVSKI	15.000	50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

J

S P NE

**CLINICA MEDICA HIGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração é exercida por e/ou **MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, e/ou **CARLA KURCREVSKI**, com poderes e atribuições de sócio administrador, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, poderá ser feita de forma **individual**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (Art.997, inc.VI, art.1.015 e art.1.064, do Código Civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida nesse artigo.

**CLÁUSULA OITAVA** – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

**Parágrafo Primeiro** – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

**Parágrafo Segundo** – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLÁUSULA NONA** – Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



**CLINICA MEDICA HIGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotista especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer a exercer o seu direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – Obedecidas, às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Em caso da dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.



Handwritten signature and initials, possibly 'J. S. NE'.

**CLINICA MEDICA HIGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

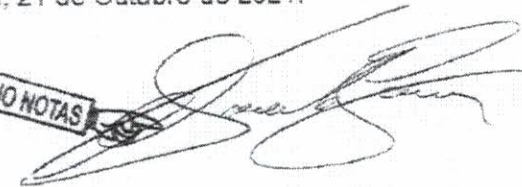
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Nas omissões do presente contrato social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O Administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer ação a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava, 21 de Outubro de 2021.

  
2º OFICIO NOTAS

**MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

  
2º OFICIO NOTAS  
**CARLA KURCREVSKI**

  
x  
x  
x  
x

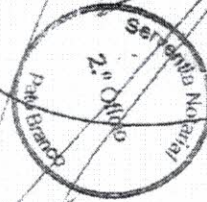


**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Caramuru, 937 - Palo Branco - PR, Fone: (41) 2224.1246  
Pedro Ervino Paragari - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **CARLA KURCREVSKI**  
e **MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA** (338588 - Palo  
Branco-PR, 22 de outubro de 2021 - 12:30 58n, Emol: R\$18,92(VRC  
43,60), Funções: R\$4,72, Selo: R\$1,80, FUNDEF: R\$0,94, ISSQN:  
R\$0,56, Total: R\$26,94.

Em Teste da Verdade.  
**DIEGO BATTISTUS** - Escrevente  
Selo Digital Nº 993.0040474443592646P6CHX Consulte  
esse Selo em <http://selo.tnsopen.com.br/consulta>



Valide o Selo Digital em [www.tnsopen.com.br](http://www.tnsopen.com.br)



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MILTON JOSE DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046474, expedida em 12/01/2009, inscrito no CPF n° 56362579968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
56362579968	046474	MILTON JOSE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 10:07 SOB N° 41210348040.  
PROTOCOLO: 217175872 DE 27/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107987641. CNPJ DA SEDE: 44051739000106.  
NIRE: 41210348040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.  
CLINICA MEDICA HIGIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

7/10/2021





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.051.739/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/10/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA HIGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR BECKER</b>	NÚMERO <b>1871</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.010-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONEXAOCARLA@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 9123-3725/ (42) 9101-6233</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **01/12/2021** às **10:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*S. J. A.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA HIGIA LTDA**  
**CNPJ: 44.051.739/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:53 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **980E.4BA1.7E75.3505**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S P 15





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025517716-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.051.739/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3009/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 10529594 - CLINICA MEDICA HIGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 44.051.739/0001-06  
Endereço: Rua PROFESSOR BECKER, 1871  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

**Validade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>16/01/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dévidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 16 de janeiro de 2022.

S. J. R.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.stende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.





## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.051.739/0001-06  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA HIGIA LTDA  
**Endereço:** R PROFESSOR BECKER 1871 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

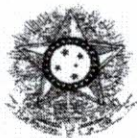
**Validade:** 17/01/2022 a 15/02/2022

**Certificação Número:** 2022011707212841796360

Informação obtida em 17/01/2022 07:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

S. Y. NE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA HIGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.051.739/0001-06  
Certidão n°: 55459228/2021  
Expedição: 01/12/2021, às 11:56:46  
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA HIGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.051.739/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3/9/22